



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Setor de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

EDITAL Nº 02/2017

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – UFPR

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Resolução 65/09-CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Paraná;
- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- o Regimento do PPGEE; e
- a Recomendação nº 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná;

RESOLVE:

estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão ao Curso de Doutorado do PPGEE, na forma deste Edital.

DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º Aplica-se este edital ao processo de seleção para o ingresso, em regime de fluxo contínuo, no Curso de Doutorado em Engenharia Elétrica do PPGEE, para o ingresso no ano letivo de 2017.

§ 1º A atribuição de bolsas de estudos será realizada através de processo seletivo específico destinado aos candidatos selecionados que demonstrarem interesse nas mesmas, por comissão e Edital próprios para este fim.

Art. 2º O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram o curso de Mestrado em Engenharia Elétrica ou áreas afins e que tenham publicado pelo menos um artigo em congresso ou periódico científico na área.

DAS VAGAS

Art. 3º O número de vagas disponíveis para orientação docente será atualizado com periodicidade mensal e encontra-se disponível no **Anexo I** deste edital.



§ 1º A lista dos aprovados e classificados também será atualizada com periodicidade mensal e obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste edital e à capacidade de orientação de cada professor integrante do corpo docente habilitado para orientar doutorado, conforme as normativas da CAPES.

Art. 4º Somente ingressarão no Programa os candidatos aprovados e classificados.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições poderão ser realizadas **até o dia 01/03/2018** através do Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA), disponível no endereço eletrônico:

<http://www.prppg.ufpr.br:8081/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=196>

§ 1º - Os dados pessoais devem ser preenchidos no formulário eletrônico;

§ 2º - Os documentos necessários para a inscrição que devem ser anexados são:

a) Documentos pessoais: cópia da carteira de identidade, CPF e cópia da folha de identificação do passaporte e do visto de permanência no país quando estrangeiro;

b) Cópia do diploma do curso de graduação;

c) Histórico escolar do curso de graduação;

d) Cópia do diploma ou documento comprobatório de Defesa do curso de Mestrado em Engenharia Elétrica ou áreas afins, obtido em programa integrante do Sistema Nacional de Pós-graduação (SNPG), avaliado na data de ingresso do candidato com conceito mínimo 3 (três) pela CAPES;

e) Histórico escolar do curso de mestrado;

f) Uma foto 3x4 cm recente;

g) *Curriculum vitae* elaborado na plataforma Lattes (disponível no site lattes.cnpq.br): um único arquivo PDF do currículo lattes com os documentos comprobatórios, anexados na sequência de citação (Arquivo no formato: PDF);

h) Projeto de pesquisa detalhado, contendo: introdução, objetivos, revisão bibliográfica, plano de estudos, cronograma e referências bibliográficas;

i) O orientador pretendido deve ser docente do PPGEE e deve estar habilitado para orientar doutorado segundo as regras vigentes no Regimento do PPGEE disponível em:

http://www.eletrica.ufpr.br/p/ media/mestrado:regimento do_ppgee.pdf

j) Duas cartas de recomendação (modelo disponível em:



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Setor de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

http://www.eletrica.ufpr.br/ppgee/files/carta_recomendacao_PPGEE.pdf) que devem ser enviadas diretamente pelos professores que assinam as cartas para o email: ppgee@eletrica.ufpr.br;

DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º A seleção será coordenada por uma Comissão de Seleção composta por professores membros do Programa e designada pelo Colegiado do Programa, conforme determinado pelo Art. 36 da Resolução 65/09-CEPE.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º A Comissão de Seleção efetuará análise da documentação com base no *curriculum vitae*, nos históricos escolares, na experiência em docência, na eventual trajetória profissional, na experiência em pesquisa, se houver, na produção científica, na adequação do projeto de pesquisa proposto com a linha de pesquisa do orientador pretendido e nas cartas de recomendação.

§ 1º Serão consideradas apenas as atividades profissionais e acadêmicas relacionadas à Engenharia Elétrica e áreas afins.

§ 2º Serão considerados apenas os itens devidamente comprovados no currículo Lattes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados, cumulativamente, no endereço eletrônico do Programa, e terão sua versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do Programa.

Curitiba, 12 de abril de 2017.

Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Paraná

Prof. Dr. Evelio Martín García Fernández, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Presidente do Colegiado.